



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6482 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 9419/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|---------|-------------------------|------------------------|---------------------|--|---|----------------------------------|-------------------|
| 285 | 20.09.12.361.0109.2.212 | 207 - Salário Educação | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Transporte aos alunos do Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Educação | 400.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 400.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|---------|-------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---|----------------------------------|-------------------|
| 282 | 20.09.12.361.0109.2.212 | 207 - Salário Educação | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | Transporte aos alunos do Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Educação | 400.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 400.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 09 de junho de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL